

## **LEI Nº 1631/2016**

**DATA:** 13 DE ABRIL DE 2016.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	511 - Saneamento Básico Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.235 - Implantação de Abastec. de Água Vilas Rurais	P	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	83.185,56
<b>PROGRAMA:</b>	0016 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.281 - Programa de Qualificação dos Conselho Municipais de Saúde	P	Outras Unidades de Medida	Outras	01	6.265,00
1.282 - Mobiliário, Veículos e Equipamentos - PQCMS Resol.463/15	P	Outras Unidades de Medida	Outras	01	2.506,00

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 91.956,56** (Noventa e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.511.0015.1.235</b>	<b>Implantação de Abastecimento de Água Vilas Rurais</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>387 - FUNASA-TC/PAC 0211/14-Sist.Abast.Vilas Rurais</b>				

4.4.90.51.00 - 3263	Obras e Instalações	R\$ 44.487,18
4.4.90.52.00 - 3320	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.698,38
<b>10.301.0016.1.281</b>	<b>Programa de Qualificação dos Conselho Municipais de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	499 - Gestão do SUS	
3.3.90.30.00 - 3334	Material de Consumo	R\$ 6.265,00
<b>10.301.0016.1.282</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos - PQCMS Resol.463/15</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00 - 3335	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.506,00

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 91.956,56** (Noventa e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Inciso II, parágrafo primeiro, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 387</b>	FUNASA-TC/PAC 0211/14-Sist.Abast.Vilas Rurais	
2471.01.99.10.00 - 179	FUNASA-PR2803135840-Sist.Abast.Vilas Rurais	R\$ 83.185,56

<b>Fonte: 499</b>	Gestão do SUS	
1722.33.04.00.00 - 201	SESA - PQCMS - Resol. 463/15 - Conselho FMS	R\$ 6.265,00

<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 2.506,00
-------------------	---	--------------

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de Abril de 2016.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO